

maneira discricionária (conveniência e oportunidade), acerca da validação ou não sobre as mesmas;

§ 1º - No que tange à discricionariedade deste dispositivo, será avaliado somente o aspecto subjetivo, o qual dispõe o artigo 123, I, da Lei nº 7210/84;

Art. 2º - Estabelecer que o servidor Antônio Basílio Guerreiro Júnior, assessor, lotado no gabinete, ficará designado para fins específicos de analisar às Certidões Carcerárias, em conformidade ao disposto no artigo 1º desta Portaria;

Art. 3º - Definir que a Concessão e a Invalidação das Certidões Carcerárias serão feitas pelo Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários;

Art. 4º - Estipular que, após a análise citada no artigo 2º, às certidões que forem VALIDADAS pelo Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, serão enviadas, pelo gabinete da SUSIPE, para as Direções das Unidades Prisionais e para o Juízo da Vara de Execuções Penais;

Art. 5º - Determinar que as certidões que forem INVALIDADAS pelo Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, serão enviadas, pelo gabinete da SUSIPE, SOMENTE para o Juízo da Vara de Execuções Penais;

Art. 6º - Estabelecer que a presente análise será feita também em relação às Certidões Carcerárias já emitidas, mas ainda não executadas;

Art. 7º - Determinar que a inobservância do disposto nesta Portaria, ensejará na infração administrativa prevista no Art. 177, IV, VI, IX, "b", c/c Art. 189, todos da Lei nº 5810/94;

Art. 8º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua respectiva publicação;

Art. 9º - Dê-se ciência a todas as Unidades Prisionais do Estado do Pará e a todos os Setores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), registre-se e cumpra-se;

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 418786

PORTARIA Nº. 271/2019-CGP/SUSIPE

Belém, 27 de março de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela PORTARIA Nº. 016/2019-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 4841/2019- CGP/SUSIPE, que apurou a suposta agressão física a presos custodiados na Cadeia Pública de Jovens e Adultos – CPJA;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante diante da existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor CEIVAL MONTEIRO SOARES;

RESOLVE: Art. 1º - Acatar o Relatório e determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor CELIVAL MONTEIRO SOARES, por infração, em tese, ao art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso, VII, todo da Lei nº 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 418793

PORTARIA Nº 269/2019-CGP/SUSIPE

Belém, 27 de março de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral

Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, em substituição ao servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 4770/2018, 4794/2018, 4812/2018, 4816/2018, 4849/2019, 4861/2019, 4875/2019, CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 418881

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 382/2019-GAB.SUSIPE, de 28 de março de 2019.

Objeto: ceder a servidora ALICE LUZ MEYER, Técnico em Administração e Finanças – Administrador, Matrícula: 57194622-3 pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/04/2019 e término em 30/03/2021 para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, com ônus para o órgão cessionário, conforme prevê o § 1º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 1.960, de 18/01/2018.

Protocolo: 418883

PORTARIA Nº 263 /2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 27 de março de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar supostas irregularidades em atestados apresentados pelo servidor RONALD ARAÚJO DA COSTA, Agente prisional, lotado no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu, em 13/10/2018.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 418849

PORTARIA Nº 262 /2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 27 de março de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 03 (três) presas da Unidade Materno Infantil de Ananindeua, ocorrida em 22/03/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 418847

PORTARIA Nº 261 /2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 27 de março de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JORGE LIMA CARVALHO, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 23/03/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 418846

PORTARIA Nº 372/2019 – GAB/SUSIPE

Belém, 26 de março de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 1082/2017 – GAB/SUSIPE, datada de 31/10/2017, publicada no DOE nº 33491 de 06.11.2017;

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de Parecer Técnico e/ou Laudo Técnico em avaliação Psicossocial do Centro de Reeducação